



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23064.002193/2010-74  
UNIDADE AUDITADA : IF DO MAT.G.DO SUL  
CÓDIGO UG : 158132  
CIDADE : CAMPO GRANDE  
RELATÓRIO N° : 244010  
UCI EXECUTORA : 170113

Chefe da CGU-Regional/MS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244010, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SU**

**I - INTRODUÇÃO**

.  
2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05/04/2010 a 30/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, em decorrência da não disponibilização para consulta do processo n.º 23034.0012092/2008-64, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

.  
3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/2009 e 102/2009. Entretanto, com relação ao disposto no artigo 10 da IN TCU n.º 57/2008, verificou-se que não foram incluídos todos os responsáveis por atos de gestão praticados no exercício de 2009.  
.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul esteve durante o exercício de 2009 em processo implantação, por meio da construção e reforma de prédios, realização de concurso público para seleção de funcionários técnico-administrativos e professores e exame de seleção de alunos. Devido a este fato, o IFMS deixou de cumprir as metas previstas para o exercício de 2009.

Em virtude da não execução das metas físicas, não foram avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

#### 4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Em consulta ao Relatório de Gestão 2009 da unidade, constatamos que não foram apresentados os indicadores de desempenho institucionais, pois o IFMS encontra-se em fase de implantação.

#### 4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Em consulta ao SIAFI e ao Relatório de Gestão de 2009 da unidade auditada, constatamos que não houve transferências recebidas ou concedidas pelo IFMS durante o exercício de 2009.

#### 4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

O IFMS no ano de 2009, realizou, conforme tabela abaixo, um total de R \$ 13.406.103,55 de despesas resultantes de processos licitatórios.

<b>Tipo de Aquisição de bens/serviços</b>	<b>Valor no exercício</b>	<b>% Valor sobre o Total</b>	<b>Montante auditado</b>	<b>% Recursos auditados</b>
<b>Dispensa</b>	R\$ 2.031.701,50	15,16	R\$ 1.972.647,67	97,09
<b>Inexigibilidade</b>	R\$ 4.500,00	0,03	R\$ 0,00	0
<b>Convite</b>	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0
<b>Tomada de Preços</b>	R\$ 0,00	0	R\$ 262.000,00	0
<b>Concorrência</b>	R\$ 7.602.965,16	56,71	R\$ 3.216.998,96	42,31
<b>Pregão (Presencial e Eletrônico)</b>	R\$ 3.766.936,89	28,1	R\$ 1.911.786,00	50,75
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.406.103,55</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 7.363.432,63</b>	<b>54,93</b>

\* Os valores auditados da Tomada de Preços e Concorrência Pública constantes na tabela são referentes ao exercício de 2008 que tiveram pagamentos em 2009

tab13

Do total de despesas, foram auditados R\$ 7.363.432,63, totalizando

54,93% dos gastos realizados no período.

Abaixo encontra-se tabela com as licitações auditadas e a indicação da adequação das modalidades, oportunidade e conveniência, bem como adequação da fundamentação das dispensas.

Número da Licitação	Valor da Licitação	Oport. Conveniência do motivo	Modalidade	Fund. Dispensa
<b>Tomada de Preço n.º 001/2008</b>	R\$ 262.000,00	Adequada	Devida	
<b>Concorrência Pública n.º 001/2008</b>	R\$ 3.216.998,96	Adequada	Devida	
<b>Processo n.º ETF-MS.000031/2009-11</b>	R\$ 1.800.000,00	Inadequada	Devida	Adequada
<b>Processo n.º ETF-MS.000011/2008-42</b>	R\$ 20.000,00	Adequada	Devida	Adequada
<b>Processo n.º ETF-MS.000012/2009-78</b>	R\$ 67.050,00	Adequada	Devida	Adequada
<b>Dispensa n.º 29/2009</b>	R\$ 3.000,00	Adequada	Devida	Adequada
<b>Dispensa n.º 28/2009</b>	R\$ 7.104,00	Adequada	Devida	Adequada
<b>Processo n.º 23074.026448/2008-71</b>	R\$ 353.100,00	Inadequada	Indevida	
<b>Processo n.º ETF-MS.000011/2009-23</b>	R\$ 15.500,00	Inadequada	Indevida	Inadequada
<b>Dispensa n.º 07/2009</b>	R\$ 7.500,00	Inadequada	Indevida	Inadequada
<b>Dispensa n.º 15/2009</b>	R\$ 7.500,00	Inadequada	Indevida	Inadequada
<b>Processo n.º 01180.001654/2008</b>	R\$ 189.814,30	Adequada	Devida	
<b>PROC ADM n.º 36/2009</b>	R\$ 873.569,70	Adequada	Devida	
<b>Processo n.º 23034.001209/2008-64</b>	R\$ 495.302,00	O processo não foi disponibilizado para análise		

tab14

Das análises destes procedimentos licitatórios, pode-se concluir que a Unidade cometeu incorreções na aplicação da legislação pertinente em 30% dos processos licitatórios analisados, tendo como exemplos a falta de cobrança por parte da Unidade, nos editais das licitações de obras e serviços de engenharia, da composição detalhada dos custos unitários e da descrição analítica do percentual do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), nas propostas das licitantes; a falta de conveniência e oportunidade para a realização de dispensa visando adquirir imóvel; contratação sem realização de processo licitatório; Contratação de empresa por dispensa de licitação acima do limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 com valor superior ao preço de mercado; ausência de formalização dos processos; e adesão indevida a ata de registro de preços com valores superiores aos preços de mercado e sem comprovação da vantagem da adesão.

#### 4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Da análise realizada por esta CGU-Regional/MS sobre a gestão de

recursos humanos, constatou-se no sistema SIAPE, especificamente na transação GRCOSITCAR (Servidor por Situação Funcional/Cargo), que não há registro de servidores para o mês/ano de Dezembro/2009, em nenhum dos órgãos vinculados à UJ, quais sejam 26415 - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, 26355 - Escola Técnica Federal do Mato Grosso do Sul e 26288 - Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina.

Apenas a partir de Janeiro/2010 o IFMS passa a ter quadro próprio de pessoal, conforme informações do sistema. No Relatório de Gestão da Unidade, verificou-se que são apontados alguns servidores cedidos em exercício no órgão, contudo, em consulta ao SIAPE, observou-se que as requisições ou ocorreram a partir de Janeiro/2010 ou o servidor estava lotado na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), que recebeu a incumbência de tomar todas as medidas necessárias para funcionamento do IFMS. Nesse último caso, a avaliação da situação desses servidores será objeto da gestão do UTFPR.

#### **4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI**

Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União não proferiu Acórdãos ou Decisões ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, à Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina e à Escola Técnica Federal do Mato Grosso do Sul e a Controladoria-Geral da União não encaminhou recomendações à unidade auditada.

#### **4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT**

Constatou-se a inexistência de acordos de cooperação técnica ou de empréstimos externos vinculados ao IFMS.

#### **4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM**

Embora, tenha sido constatada a inexistência de passivos por insuficiência de créditos ou recursos em consulta ao balancete do SIAFI, foi verificado empenho superior ao que se dispunha em crédito orçamentário e o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra.

#### **4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR**

Analisamos a inscrição de restos a pagar, conforme quadro abaixo, e constatamos a não observância do art. 35 do Decreto 93.872/1986, tendo em vista a ausência de motivação nos processos analisados para a inscrição de restos a pagar, cujo assunto foi tratado em Nota de Auditoria específica.

Restos a Pagar inscritos em 2009	Restos a Pagar analisados	Percentual Analisado
R\$ 5.307.217,21	R\$ 548.996,49	10,34%

tab12

#### **4.10 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO**

Em consulta ao SIAFI e ao Relatório de Gestão de 2009 da unidade auditada, constatamos que não houve transferências recebidas ou concedidas pelo IFMS durante o exercício de 2009, desta forma não pode ser avaliado o procedimento de chamamento público, conforme previsto no artigo 5º do Decreto 6.170/2007.

#### **4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT**

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foram analisados 04 contratos (no valor de R\$ 5.298.998,96) sendo que em nenhum deles foi constatada a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, a partir de 01/01/2008, data a partir da qual é indevida a cobrança de CPMF nos contratos administrativos do Governo Federal.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Campo Grande , 15 de Junho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 244010  
UNIDADE AUDITADA : IF DO MAT.G.DO SUL  
CÓDIGO : 158132  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23064.002193/2010-74  
CIDADE : CAMPO GRANDE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

1.3.2.1

Realização de gasto antieconômico com a aquisição injustificada de imóvel.

1.1.2.1

Execução de despesas fora dos limites orçamentários previstos e remanejamento de recursos entre dotações, sem a prévia autorização legislativa.

1.1.3.1

Realização de dispensa de licitação indevida para aquisição de passagens aéreas com preço acima do praticado no mercado local.

1.1.3.2

Pagamento de faturas de aquisição de passagens aéreas sem o desconto

ofertado na proposta

1.2.3.1

Adesão indevida a ata de registro de preços, por preço maior que o praticado no mercado local e sem a utilização de software livre.

1.2.3.2

Contratação de obras com base em proposta sem a composição detalhada dos custos unitários e a demonstração analítica dos percentuais do BDI.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244010, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS**

CARGO	CONSTATAÇÕES
REITOR DA IFMS NO PERÍODO DE A	1.3.2.1
REITOR DA UTFPR NO PERÍODO DE A	1.1.2.1
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO NO PERÍODO DE A	1.1.3.1 1.1.3.2 1.2.3.1
PRÓ-REITOR DE ADJUNTO DE PLA NO PERÍODO DE A	1.1.3.1 1.1.3.2 1.2.3.1
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO NO PERÍODO DE A	1.3.2.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s)

1.2.3.2

do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não

foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

Campo Grande , 15 de Junho de 2010

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
CHEFE DA CGU-REGIONAL/MS





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO N° : 244010  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23064.002193/2010-74  
UNIDADE AUDITADA : IF DO MATO GROSSO DO SUL  
CÓDIGO : 158132  
CIDADE : CAMPO GRANDE

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações identificadas referem-se a contratação de obras com base em proposta sem a composição dos custos unitários e demonstração analítica dos percentuais do BDI, adesão indevida a ata de registro de preços, pagamentos de passagens aéreas sem o desconto ofertado na proposta de preços e utilização indevida de dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar fragilidades no planejamento de aquisições e nos controles internos administrativos adotados na área de suprimentos de bens e serviços. As recomendações formuladas referem-se à observância da legislação pertinente nas aquisições e contratações da unidade, ao cumprimento de cláusulas avençadas nos contratos, à apuração de responsabilidades e à devolução de valores pela empresa NC Turismo Ltda.

4. Os controles internos da entidade precisam ser melhorados, em virtude das impropriedades detectadas na gestão de suprimento de bem e serviços relativas a licitações e contratos.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à

obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE SOCIAL